

Processo TC 006.640/2012-5 (com 78 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Serur (peças 76 a 78), no sentido de dar provimento parcial ao recurso de reconsideração interposto pela sra. Adalva Alves Monteiro contra o Acórdão 11.924/2016-2ª Câmara, para suprimir do débito a importância de R\$ 191,53, relativa à multa de trânsito de 10/12/2007, bem como os valores relativos aos gastos de telefonia, além de reduzir as multas aplicadas à recorrente e à sra. Rocimary Câmara de Melo da Silva.

Brasília, em 6 de novembro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador